



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 328ª
Decisão da CEEE	Nº 133/2018	
Referência	Processo nº 1084438/2018	
Interessado	C. TRAVASSOS DA GAMA - ME	

**EMENTA:** Aprova o Deferimento da solicitação de Registro da empresa C. TRAVASSOS DA GAMA - ME, que apresenta como Responsável o Eng. Eletricista Eletrotec. e Tec. Eletrotec. Rodrigo Garão da Silva.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 328ª, apreciando o processo nº 1084438/2018, em que versa o presente processo sobre requerimento de registro no CREA-PB, da firma **C. TRAVASSOS DA GAMA - ME**, apresentando como RTs o Eng. Civ. ERLON TEIXEIRA MENDONÇA, CREA-CE nº 060926369-2, Visto PB 9489 e o Eng. Eletric. Eletrotec. e Tec. Eletrotec. RODRIGO GARÃO DA SILVA, CREA-CE nº 060160165-3, e; **considerando** o teor dos objetivos sociais da requerente conforme Requerimento de Empresário registrado na JUCEC em, 25/11/2015; **considerando** que as atribuições dos Responsáveis Técnicos para a área de competência desta CEEE são compatíveis com os objetivos da Empresa; **considerando** que o Eng. Eletric. Eletrotec. e Tec. Eletrotec. RODRIGO GARÃO DA SILVA, CREA-CE nº 060160165-3, Visto PB 9493, reside em Fortaleza/CE e já responde pela empresa C. TRAVASSO DA GAMA, CREA-CE nº 001035632-0 (requerente, mesmo CNPJ), na jurisdição do Crea-CE; **considerando** o art. 1º da Lei nº 6.839, de 30 de outubro de 1980 dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício das profissões; **considerando** o disposto no art. 6º da Resolução 336/89, do Confea; **considerando** que as cargas horárias totais pretendidas pelos profissionais acima qualificados é de 06h/dia e 20h/semana, nesta jurisdição, respectivamente; **considerando** que os profissionais indicados como RTs NÃO SÃO SÓCIOS da empresa requerente; **considerando** que os profissionais indicados como RTs declaram endereço, nesta jurisdição, na cidade de Sousa/PB, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o Parecer exarado pelo Relator, ou seja, pelo **DEFERIMENTO DO PLEITO**, ao registro da Firma **C. TRAVASSO DA GAMA** no âmbito deste Conselho, tendo como Responsável Técnico Eng. Eletric. Eletrotec. e Tec. Eletrotec. **RODRIGO GARÃO DA SILVA**, CREA-CE nº 060160165-3, Visto PB 9493, nos termos da Resolução 336/89, do Confea, para desenvolverem atividades do objeto social da mesma adstrita as suas atribuições profissionais. Coordenou a sessão o Senhor Engº Eletric. Antônio dos Santos Dália, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Antônio da Cunha Cavalcanti (CEP-PB), Orlando C. Gomes filho (SENGE), Diego Perazzo Creazzola Campos (ABEE-PB), Luiz Valladão Ferreira (ABEE-PB) e Franklin Martins P. Pamplona (SENGE).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 07 de maio de 2018

Engº Eletric./Mestre em Engª Elétrica e de Computação Antônio dos Santos Dália  
Coordenador da CEEE – CREA/PB  
(Documento assinado eletronicamente)